

DECISÃO COLEGIADA Nº 01/2012 DO CONASP

O Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP, reunido no Salão Negro do Ministério da Justiça, em 14 de junho de 2012, por ocasião da 17ª reunião ordinária, por unanimidade de votos, em decisão colegiada, após ampla discussão temática, entendeu que o Poder Executivo deve adotar a medida política de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 554/2010 em trâmite na Câmara dos Deputados, de autoria e competência privativa da Presidência da República, o qual trata da aposentadoria diferenciada dos trabalhadores da área de segurança pública que desempenham atividades de risco, por entender que a proposição se afigura inconveniente, inoportuna, suprime direitos, gera insegurança institucional e torna inaplicável o mandamento constitucional expresso no artigo 40, §4º, II da Carta Magna e a 6ª diretriz da 1ª CONSEG.

PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Recebido em
14/06/2012

